

suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/100303, apresentado pela empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.762/0008-05, nome de fantasia SENAI CEDAM, junto a esta Autarquia;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.785.762/0008-05, nome de fantasia SENAI CEDAM, com estabelecimento na TV MAURITI Nº 3251, CEP: 68.095-360, MARCO, no município de BELÉM/PA, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para ministrar o curso de:
I- Conductor de Veículos de Produtos Perigosos;

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta PORTARIA.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais.

Art. 4º Fica atribuído ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CEDAM o número de registro 142925 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 720738

PORTARIA Nº 3539/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a PORTARIA do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/952648, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BENEVIDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.548.563/0001-38, nome de fantasia AUTO ESCOLA BENEVIDES, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária à renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BENEVIDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.548.563/0001-38, nome de fantasia AUTO ESCOLA BENEVIDES (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na Rua Miranda Mateus, 820, Flores, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Benevides, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar da data final da última PORTARIA de credenciamento do referido CFC, Nº 2384/2018, vencida em 18/07/2021.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2360726 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de outubro de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 720732

PORTARIA Nº 3506 / 2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 789/2020 CONTRAN termos da PORTARIA 506/2014-DG/DHCRV/CHC e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/109772, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RP EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.821.861/0001-00, nome Fantasia C F C FAVORITTA, (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Santa Teresa Nº 791-B, Bairro: Jardim Umuarama, CEP: 68.552-230, Redenção/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção no Município de Redenção/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última PORTARIA de renovação de credenciamento deste CFC, PORTARIA Nº 1135/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC, com vencimento em 10/04/2021.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1994682 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de Setembro de 2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 720706

PORTARIA Nº 3020 /2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014, e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2020/617951, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA RONDON – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome de fantasia AUTO ESCOLA RONDON - ME, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária à renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO E MUDANÇA DE ENDEREÇO da empresa AUTO ESCOLA RONDON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.108.931/0001-24, nome de fantasia AUTO ESCOLA RONDON - ME (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Castelo Branco Nº 173 Bairro: Centro, CEP: 68.638-000, Rondon do Pará/ PA, com atuação na Região de Trânsito de Marabá, no município de Rondon do Pará / PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar do vencimento da última PORTARIA de credenciamento deste CFC, PORTARIA Nº 065/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC, COM VENCIMENTO EM 15/01/2021.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1562813 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de Setembro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 720710

PORTARIA Nº 3518/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a PORTARIA do DETRAN/PA 506/2014;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/986876, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.664/0003-93, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÓBIDOS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária para a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.664/0003-93, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÓBIDOS (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na PC Barão do Rio Branco nº 57, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000 no município de Óbidos/PA com atuação na Região de Trânsito de Santarém/PA, em tudo observa a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última PORTARIA de renovação.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1333088 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de outubro de 2021.

Marcelo Lima Guedes

Diretor Geral

Protocolo: 720713

PORTARIA Nº 3517/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as PORTARIAS do DETRAN/PA 506/2014 e 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2021/986894, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.664/0001-21, nome de fantasia AUTO ESCOLA MONTE ALEGRE, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária para a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.664/0001-21, nome de fantasia AUTO ESCOLA MONTE ALEGRE (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Pc Fernando Guilhon nº 51, Bairro: Planalto, CEP: 68.220-000 no município de Monte Alegre/PA com atuação na Região de Trânsito de Santarém/PA, em tudo observa a Legislação em vigor.